

LEI Nº 532, de 07 de outubro de 1999.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de **R\$-32.800,00** (trinta e dois mil e oitocentos reais) destinado a atender as despesas com recursos do **PDDE** (PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA) do **FNDE** (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução da dotação orçamentária abaixo discriminada, na mesma importância:

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA

08.08070212.053	3.1.2.0.00.00	R\$-32.800,00
-----------------	---------------	---------------

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 13 de outubro de 1999.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito